



RESOLUÇÃO Nº. 376

de 6 de maio de 2025

(Projeto de Resolução de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara)

“Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal do Município de Botucatu”

O Vereador ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Botucatu.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de uma Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal.

§1º. O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§2º. Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função servidora da Câmara Municipal designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre a violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal de Botucatu.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



RESOLUÇÃO Nº. 376

de 6 de maio de 2025

Art 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal de Botucatu.

Art 5º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da Procuradora.

Botucatu, 6 de maio de 2025.

Vereador **ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Administrativa da Câmara

ROSÂNGELA DE FÁTIMA PRESTES TEODORO